

INDICAÇÃO Nº 10/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA**, para as providências necessárias por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de: **tornar mão única de direção o trecho das vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do nosso município.**

JUSTIFICATIVA

Essa indicação tem por objetivo atender a solicitação de pais de alunos e docentes, que relatam situações de risco, sobretudo nos horários de entrada e saída das Escolas, onde o trânsito e o embarque e desembarque de crianças é intenso, gerando inclusive congestionamentos nesses horários.

Buscando contribuir para a melhoria do trânsito em nosso município, requer-se depois de ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo, para as possíveis medidas por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em
15 de fevereiro de 2017.

CECILIA NANUZI PAVESI
Vereadora